



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

14ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2020-2022

No dia 03 de setembro de 2021, às 09h05, em reunião virtual na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjExZjBhYWUtY2ExNi00YTE4LWFiYjEtOTE2MmWY5NWIZmEy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223dc5d473-896b-4531-ac43-0782e0fe4a13%22%2c%22Oid%22%3a%2224157511-6e0f-4a4c-b188-b58201c56c67%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente), SAULO ALVIM COUTO, VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGIO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, da representante da ADEPES VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA, e da Defensora Pública Samyla Medeiros. Ausente a Conselheira HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, que está em gozo de abono. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior GILMAR ALVES BATISTA abriu a 13ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 02 de setembro de 2021 (Portaria DPES nº 898 de 1 de setembro de 2021):

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1- Processo nº 3266/2021 - com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Procedimento de escolha do Corregedor Geral para o biênio 2022-2024. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Vinícius Chaves, entretanto foi realizado novo sorteio tendo em vista que o Conselheiro é o atual Corregedor-Geral. Assim, após novo sorteio, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Saulo Alvim. O relator votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Nesse sentido o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

2. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)

2.1 Processo nº 3266/2021 - com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Procedimento de escolha do Corregedor Geral para o biênio 2022-2023. O Relator apresentou considerações sobre o edital de eleição proposto para Corregedor Geral. Após análise do edital apresentado pelo proponente, votou por sua aprovação, sendo acompanhado à unanimidade pelo Colegiado. Em seguida deliberaram sobre os integrantes da Comissão Eleitoral. Desta forma, restou acordado que a Comissão será composta pelo Conselheiro Leonardo Grobbério (Presidente) e os Conselheiros Ricardo Parteli e Douglas Admiral (membros).

2.2 - Deliberações sobre a proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o ano de 2022. O Presidente apresentou considerações sobre o PLOA 2022, exibindo dados sobre o orçamento da DP e do Fundo. Informou ao Colegiado que nos últimos três anos houve progresso no orçamento da Instituição. Ponderou que o orçamento deve ser tratado com cautela devido ao cenário incerto que estamos percorrendo, em razão da pandemia e demais fatores. Assim apresentou a proposta orçamentária para o ano de 2022 conforme segue: LOA 2022 no TOTAL DP: R\$ 94.254.799,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais) e TOTAL FD: R\$ 21.520.276,00 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais). Total de recursos disponíveis LOA no valor de R\$ 115.775.075,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais), e estimativa de superávit no valor de R\$ 18.650.353,55 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Em seguida os Conselheiros teceram considerações sobre o orçamento apresentado. Ao final, elogiaram o empenho do Defensor Público Geral frente aos interesses da Instituição. Por fim, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o orçamento apresentado para o ano de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

4E8AA90B9E-3C29CA06DC-5D88235880-C56D2D40F7



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

3. EXPEDIENTES FINAIS. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 10h10min. Eu, Ana Lecoque, digitei a ata, por todos assinada.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro

RODRIGO BORGOS FEITOSA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

ALEX PRETTI
Conselheiro

VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 03/11/2021 11:25:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 14/09/2021 09:28:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 14/09/2021 09:42:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 17/09/2021 12:24:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgos Feitosa**, em 14/09/2021 10:14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

4E8AA90B9E-3C29CA06DC-5D88235880-C56D2D40F7



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 16/09/2021 14:13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo**, em 17/09/2021 10:20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 20/09/2021 13:52:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vívian Silva de Almeida**, em 27/09/2021 08:56:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

4E8AA90B9E-3C29CA06DC-5D88235880-C56D2D40F7